



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**Relatório e Parecer do Conselho Municipal Previdenciário –
CMP do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP - CNPJ 14.935.350/0001-54
Vista Gaúcha /RS**

Atendendo a Resolução do TCE 962/12, Artigo 2º, Inciso I, alínea h, os Membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizaram a análise das contas referente ao Exercício 2017 do FAP (Fundo de aposentadoria e Pensão) baseados nos relatórios fornecidos pelo Sistema Contábil do município resumindo-o conforme quadro abaixo.

RELATÓRIO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS- FAP – EXERCÍCIO 2017

Saldo em 31/12/2016	Receita	Despesas	Saldo Bancário em 29/12/2017	Saldo Contábil em 29/12/2017
R\$ 10.680.332,59	R\$ 2.047.661,70	R\$ 231.520,29	R\$ 12.500.007,08	12.498.818,57

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO

O Conselho Municipal Previdenciário do município de Vista Gaúcha, no exercício de suas atribuições, após concluir o exame das Demonstrações Contábeis de 31/12/17, em reunião realizada em 29 de janeiro de 2018, considerou adequadas as Demonstrações Contábeis às Normas da Superintendência Nacional de Previdência e do Ministério da Previdência Social, bem como, emite **PARECER FAVORÁVEL** as referidas demonstrações, por considerar que refletem a real situação financeira da Entidade de acordo com a Legislação Vigente.

Vista Gaúcha, 29 de Janeiro de 2018.

Elenir F. Queiroz Cappelari
Elenir Fatima Queiroz Cappelari
Presidente

Cristina Janner
Cristina Janner
Conselheira

Catiane Lopes
Catiane Lopes
Conselheira

Lidia de Freitas
Lidia de Freitas
Conselheira

Mara J. S. Trevisan
Mara Jórja Silvestre Trevisan
Conselheiro

Leila Ferri
Leila Ferri
Conselheira

Celso Ferrari
Celso Ferrari
Conselheiro

Joelmir Lopes
Joelmir Lopes
Conselheiro

foi dialogado sobre a Empresa PREMIER, análises e consultoria para continuar no ano de dois mil e dezoito, pelos resultados positivos, profissionalismo, as orientações que foi realizado no ano de dois mil e dezoite, os membros do Conselho concordaram em continuar em a Empresa PREMIER, referente a Empresa que realiza o cálculo atuarial os membros sugeriram foi discutido em continuar com a Empresa Gestor, que realizou o cálculo atuarial neste ano, já tendo mais a tratar encerra a presente Ata que vai assinada por mim, os demais presentes. Roberto Almeida Queiroz, Lappellari, Diego Tobias Nardino, Lúcia de Fátima, Justina Fomier, Cathiane Lopes, Maria Y. S. Teixeira, ~~BRUNO LIMA~~ JOELMA LOPES

Ata nº 01/2018

nos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala da Administração os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, foi analisado o Relatório de Acompanhamento da Carteira de Investimentos referente ao ano de dois mil e dezoite, sendo que no final do ano podemos atingir a meta atuarial, no ano de dois mil e dezoite, não tivemos nenhum mês com rentabilidade negativa. O mês que apresentou menor rentabilidade foi novembro, com 0,32 zero vírgula trinta e dois por cento positivo e o que apresentou maior rentabilidade foi julho, com 8,63% positivo - um vírgula sessenta e três por cento positivo. A rentabilidade acumulada foi de 11,35% onze vírgula trinta e cinco por cento, sendo que a meta atuarial ficou em 9,12% nove vírgula doze por cento, ou seja, a rentabilidade relativa das aplicações foi de 125% cento e vinte e cinco por cento.

da meta atuarial, superando-a em 2,23% dois mil
vinte e três por cento, em reais, significa
um superávit de R\$ 221.300,77 (Dezentos e vinte
e um mil trezentos reais e setenta e sete centavos)
A oportunidade foi analisado os dados contábeis
referente ao exercício de dois mil e dezessete
para emissão do Parecer do Conselho Municipal
Previdenciário atendendo a resolução do TCE 962/12
Art. 2º Inciso I, alínea h, sendo que o Fundo de
Previdência FAP - teve um saldo em 31/12/2016 R\$
10.680.332,59, uma receita de R\$ 2.047.661,70
(Dois milhões quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e
um reais e setenta e sete centavos) despesas de R\$ 231.520,00
(Dezentos e trinta e um mil quinhentos e vinte reais e vinte
e nove centavos), saldo bancário em 29/12/17 R\$ 12.500,00;
08 (Doze milhões quinhentos mil sete reais e oito centavos)
saldo contábil em 29/12/2012 R\$ 12.498.818,57 (Doze mi-
lhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e dezoito
reais e cinquenta e sete centavos), pois apresentou
uma diferença contabilizado junto a tesouraria no
valor de R\$ 1.188,51 (Um mil cento e oitenta e oito reais
e cinquenta e sete centavos) esta diferença é referente
a emissão de 1 (um) cheque não compensado no
banco até o dia 31/12/17, o qual foi emitido em
favor do Banriul S.A. O Conselho Municipal Previden-
ciário, após concluir o exame das demonstrações
contábeis de 31/12/17 emitiu parecer favorável,
referente ao exercício de dois mil e dezessete. Nada
mais havendo a tratar encerro a presente, etc
que vai por mim assinada e os demais presentes
Elenir Fatima Quinz Cappellari, Mara G. S. Ipersan
Cristina Danner, Lidia de Freitas, Dile Fere, Tatiane Lopes